



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, km 02, Fronteira Sul, Chapecó - SC, CEP: 89815-899, 49-2049-3710
prograd@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

PORTARIA Nº 116/PROGRAD/UFFRS/2021, DE 9 DE ABRIL DE 2021

Revogada por:

[PORTARIA Nº 216/PROGRAD/UFFRS/2022](#)

~~Constitui e designa Comissão Permanente do Processo Seletivo Regular da Graduação da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFRS), para o ingresso no ano letivo de 2021.~~

~~O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFRS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor por meio da Portaria Nº 442/GR/UFFRS/2020,~~

RESOLVE:

~~Art. 1º CONSTITUIR Comissão Permanente do Processo Seletivo Regular da Graduação da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFRS), para o ingresso no ano letivo de 2021.~~

~~Art. 2º Designa como membros da Comissão Permanente do Processo Seletivo Regular os seguintes servidores:~~

Nome	Siape	Função
Jeferson Saccol Ferreira	1770611	Presidente
Maiquel Tesser	2769404	Membro
Cassiano Carlos Zanuzzo	2809631	Membro
Josiana Salete Kempka	2136504	Membro
Adriano José Lentz	2890023	Membro
Ivair Nilton Pigozzo	1810325	Membro
William Pletsch dos Santos	2424303	Membro
Gabrieli Vargas	2047229	Membro
Marinez Aparecida Bueno Schmidt	1848017	Membro
Elaine Aparecida Lorenzon	1906151	Membro

~~Art. 3º São atribuições da comissão:~~

~~I - Planejar, em conjunto com os *campi* e demais comissões específicas, os processos seletivos de ingresso regular da graduação;~~



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Rodovia SC 484, km 02, Fronteira Sul, Chapecó - SC, CEP: 89815-899, 49-2049-3710

prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- ~~II~~ Elaborar os editais de abertura das inscrições, chamadas e resultado das ações afirmativas;
- ~~III~~ Gerenciar os recursos humanos e técnicos para viabilizar o ingresso na graduação;
- ~~IV~~ Dirimir as dúvidas relativas a todo processo de ingresso;
- ~~V~~ Zelar pelo bom andamento dos processos seletivos regulares da graduação;
- ~~VI~~ Examinar e deliberar sobre os casos omissos referentes ao andamento do Processo Seletivo;
- ~~VII~~ Participar das reuniões de planejamento e propor melhorias para todo o processo.

~~Art. 4º~~ Fica revogada a Portaria Nº 05/PROGRAD/UFFS/2020.

~~Art. 5º~~ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

JEFERSON SACCOL FERREIRA
Pró-Reitor de Graduação